

DIÁRIO OFICIAL  
E L E T R Ô N I C O

Nº 3684– Ano 16 sexta-feira, 21 de março de 2025

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Portarias.....	3
Edital de Intimação Sanitária.....	5
Resolução.....	7
Extrato.....	7
Nota Técnica.....	7
Aditivos.....	9
Aviso de Licitação.....	14

## Decretos

## Governo Municipal de Criciúma

**DECRETO SG/Nº 327/25, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Retifica os Decretos SG/nº 1137/20 e 1157/22, que concederam licenças-prêmios a Frank Hudson Daboit.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo G-DOC DGP-1290/2025, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1º** Retifica-se os quinquênios dos Decretos SG/nº 1137/20 e 1157/22, que concederam licenças-prêmios ao servidor **FRANK HUDSON DABOIT**, matrícula nº 40.015, Motorista (DTT), passando a vigorar com os quinquênios 10/11/2003 a 10/11/2008, e 10/11/2008 a 10/11/2013.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de fevereiro de 2025.

**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral

ASB/wmd.

**DECRETO SG/Nº 599/25, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

*Concede licença-prêmio.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo G-DOC DGP-1290/2025, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede licença-prêmio a **FRANCK HUDSON DABOIT**, matrícula nº 45.015, Motorista (DTT), lotado (a) com 40 horas semanais no Gabinete do Prefeito, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 10/11/2013 a 10/11/2018, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, § 3º da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 19/11/2013 a 19/11/2018.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de março de 2025.

**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral

ASB/wmd.

## **DECRETO SG/Nº 600/25, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

*Concede licença-prêmio.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo G-DOC DGP-1290/2025, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede licença-prêmio a **FRANCK HUDSON DABOIT**, matrícula nº 45.015, Motorista (DTT), lotado (a) com 40 horas semanais no Gabinete do Prefeito, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 19/11/2018 a 19/11/2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de março de 2025.

**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral

ASB/wmd.

## **DECRETO SG/Nº 619/25, DE 19 DE MARÇO DE 2023.**

*Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Transporte, para o biênio 2025-2027.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 3.229, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 7.125, de 19 de dezembro de 2017 e nos termos do Decreto nº 210/SA/2007 de 21/02/2007 e com alterações posteriores pelos Decretos nºs 455/13 de 10/06/2013 e 393/14 de 10/04/2014, que aprova o regimento interno do CMT, e

Considerando o Processo G-DOC nº GAAL 155/2025, da Coordenadoria dos Conselhos Municipais,  
DECRETA:

**Art.1º** Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE-CMT**, sem ônus para o Município, os seguintes membros:

### **I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

#### **a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**

Titular: João Paulo Casagrande

Suplente: Eduardo da Luz Trevisani

#### **b) Diretoria de Planejamento Urbanístico**

Titular: Edson dos Santos Silva

Suplente: Adriano José Laurindo

#### **c) Diretoria de Trânsito e Transporte**

Titular: Frank Bez Fontana da Silva

Suplente: Caroline Paim Zanette

**d) Procuradoria-Geral do Município**

Titular: Bianca Elias Torres

Suplente: Vitor Fração Correa Madeira

**e) Câmara de Vereadores**

Titular: Não indicado

Suplente: Não indicado

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****a) União das Associações de Bairro de Criciúma – UABC**

Titular: Gentil Francisco

Suplente: Gerson Santiago

**b) Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**

Titular: Henrique Vargas

Suplente: Renato Gaidzinski Bastos

**c) Diretório Central dos Estudantes – DCE/UNESC**

Titular: Não indicado

Suplente: Não indicado

**d) Sindicato das Empresas dos Condutores de Veículos e Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Cargas e Passageiros de Criciúma e Região**

Titular: Clésio Fernandes

Suplente: Juliano Peters Dutra

**III – REPRESENTANTES DO SEGUIMENTO EMPRESARIAL:****a) Sindicato das Empresas de Transportes de Carga do Sul de Santa Catarina – SETRANSC**

Titular: Luiz Cláudio Honorato

Suplente: Lorisvaldo Piuco

**b) Associação Empresarial de Criciúma – ACIC**

Titular: Sergio Pelegrim

Suplente: Nezio Francisconi

**c) Consórcio Criciumense de Transporte Urbano – CCTU**

Titular: Carlos Alberto de Andrade

Suplente: Florisvalda Dário

**d) Câmara de Dirigentes Lojistas de Criciúma – CDL**

Titular: Eduardo Topanoti Tarabay

Suplente: Tiago Colaneti Marangoni

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 570/23 de 03/03/2023 e sua posterior alteração pelo Decreto SG/nº 2390/23 de 07/11/2023.

Criciúma, 19 de março de 2023.

**VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral

JRM/erm.

# Portarias

## Governo Municipal de Criciúma

**PORTARIA SG/Nº 16/25, DE 12 DE MARÇO DE 2025.***Retifica o Portaria SG/nº 3/25, que dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-140/25, da Secretaria Municipal de Educação,

Considerando o Memorando nº 458/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

**Art.1º** Fica retificado o art.1º, da Portaria SG/nº 3/25, que designou fiscal titular e fiscal suplente, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica designado(a), a partir de 27 de janeiro de 2025, a servidora SORAIA COUTINHO PAIN, matrícula nº 56053, como fiscal dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Educação da Ata de Registro de Preço nº 2/2025, Pregão Eletrônico nº 208/2024, gerenciada por este Município e a empresa B & C CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, cujo objeto do presente instrumento é o registro de preços de condicionadores e ar, incluindo a instalação, em atendimento a Administração Municipal, Diretoria de Trânsito e Transportes, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, 9º Batalhão da Polícia Militar, 4º Batalhão de Bombeiros Militar, CIRETRAN e 6º Delegacia Regional de Polícia Civil de Criciúma/SC.”

**Art.2º** As demais disposições constantes na Portaria SG/nº 3/25, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 12 de março de 2025.

**GEOVANA BENEDET ZANETTE** - Secretária Municipal de Educação  
GBZ

## **PORTARIA SG/Nº 17/25, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

*Retifica o Portaria SG/nº 4/25, que dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-140/25, da Secretaria Municipal de Educação,

Considerando o Memorando nº 457/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

**Art.1º** Fica retificado o art.1º, da Portaria SG/nº 4/25, que designou fiscal titular e fiscal suplente, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica designado(a), a partir de 04 de fevereiro de 2025, a servidora SORAIA COUTINHO PAIN, matrícula 56053, como fiscal dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Educação da Ata de Registro de Preço nº 1/2025, Pregão Eletrônico nº 208/2024, gerenciada por este Município e a empresa AGASERV COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI, cujo objeto do presente instrumento é o registro de preços de condicionadores e ar, incluindo a instalação, em atendimento a Administração Municipal, Diretoria de Trânsito e Transportes, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, 9º Batalhão da Polícia Militar, 4º Batalhão de Bombeiros Militar, CIRETRAN e 6º Delegacia Regional de Polícia Civil de Criciúma/SC.”

**Art.2º** As demais disposições constantes na Portaria SG/nº 4/25, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 12 de março de 2025.

**GEOVANA BENEDET ZANETTE** - Secretária Municipal de Educação  
GBZ

### **PORTARIA SG/Nº 84/25, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

*Rescinde, a pedido, o contrato temporário.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Processo G-DOC DGP-3694/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **IZANETE VITINISKI BOEIRA**, matrícula nº 35.733, a partir de 20 de fevereiro de 2025, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 27/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 20 de março de 2025.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral  
ASB/wmd.

### **PORTARIA SG/Nº 85/25, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

*Rescinde, a pedido, o contrato temporário.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Processo G-DOC DGP-4146/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **ROSINEA LUCIANO MACHADO FERNANDES**, matrícula nº 35.627, a partir de 20 de março de 2025, das funções do cargo de Professor III ACT, da unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 11/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 20 de março de 2025.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral  
ASB/wmd.

## **Editais de Intimação Sanitária** **Governo Municipal de Criciúma**

### **EDITAL Nº 005/VISA/2025**

A Vigilância Sanitária Municipal de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Lei Municipal 8.509, de 2023, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal ou pessoalmente, resolve, com fulcro no dispositivo no art. 40, inciso III, da Lei Municipal 8.509, de 2023, **INTIMAR** os contribuintes ao final listado a cumprir as exigências estabelecidas, com prazo pré definido conforme necessidade.

O autuado poderá no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar defesa ou impugnação contra o auto de infração, conforme artigo 42 da Lei Municipal 8.509, de 2023, estando ciente de que responderá a processo administrativo sanitário, ficando sujeito à penalidade de multa prevista na Lei Municipal 8.509, de 2023.

Os prazos descritos entram em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação do presente edital, conforme art. 40, §2º da Lei Municipal nº 8.509, de 2023.

**Nome:** RICARDO DE SOUZA VENDRAME

**CNPJ:** 023.762.599-75

**Endereço:** JOÃO ALÍPIO BRAZ, 140, SANTO ANTÔNIO

**Auto de Intimação nº 113/2025**

**Enquadramento Legal Intimação:** Art. 47 da Lei Municipal 8509/2023; c/c Arts 2º, §2º, 25 'caput', 37, 38, 41 'caput' da Lei Estadual 6.320/1983; c/c Arts 20 e 24 do Decreto Estadual 24.622/1984; c/c Art. 8º, 10 e 69 do Decreto Estadual 24.980/85; c/c Art. 45 da Lei Federal 11.445/2007; c/c Art. 11 do Decreto Federal 7217/2010; c/c item 5.1.5.1 da ABNT NBR 8160/99.

**Exigência:**

**1)** Apresentar na sede da Vigilância Sanitária ou enviar por e-mail (ambiental.visa@criciuma.sc.gov.br), atestado do programa Trato por Criciúma comprovando que o imóvel encontra-se em sua integralidade conectado à rede pública coletora de esgoto sanitário dentro das normas vigentes.

**Observação:** Observação: Programa Trato por Criciúma – Informações e agendamento para inspeção: (48) 3413-6410 (WhatsApp).

**Prazo:** 30 dias

**Auto de Infração nº 8/2025**

**Enquadramento Legal Infração:** Art. 34 incisos XXVIII, XXXV e XXXVI da Lei Municipal 8509/2023; c/c Arts 2º, §2º, 25 'caput', 37, 38, 41 'caput' da Lei Estadual 6.320/1983; c/c Arts 20 e 24 do Decreto Estadual 24.622/1984; c/c Art. 8º, 10 e 69 do Decreto Estadual 24.980/85; c/c Art. 45 da Lei Federal 11.445/2007; c/c Art. 11 do Decreto Federal 7217/2010; c/c item 5.1.5.1 da ABNT NBR 8160/99.

**Especificação detalhada do ato ou fato constitutivo da infração**

**1)** Descumpre atos emanados das autoridades de saúde que visam à aplicação da legislação pertinente, não executando a exigência do Auto de Intimação N° 1657/2024.

**2)** Não cumpre as exigências sanitárias relativas a imóveis, não realizando a conexão do imóvel à rede pública coletora de esgoto.

**Nome:** DENNIS FERNANDO DA SILVA

**CNPJ:** 015.859.921-78

**Endereço:** JERONIMO COELHO, 165, SANTA BARBARA

**Auto de Intimação nº 117/2025**

**Enquadramento Legal Intimação:** Art. 2º, §2º, Art. 12, Art. 21 'caput', Art. 24 'caput' e Art. 25 da Lei Estadual N° 6.320/83; c/c Art. 20, Art. 23 e Art. 24 do Decreto Estadual N° 24.622/1984; c/c Art. 3º § 1º inciso IX, Art. 6º, Art. 28, Art. 30, Art.32 do Decreto Estadual 24.983/85.

**Exigência:**

**1)** Em cumprimento ao Termo do Compromisso para Tratamento de Cão com Leishmaniose Visceral, assinado em 15/07/2021, apresentar os seguintes exames laboratoriais: hemograma completo, ureia, creatinina, proteína total e frações e qPCR.

**Observação:** Informações prestadas pelo Centro de Controle de Zoonoses em 03/02/2025.

**Prazo:** 02 dias

**2)** Em cumprimento ao Termo do Compromisso para Tratamento de Cão com Leishmaniose Visceral, assinado em 15/07/2021, apresentar atestado de saúde do animal, assegurando que o animal está estável ou, caso contrário, relatando as alterações encontradas (clínicas e laboratoriais), informando quando será repetido o tratamento com Milteforan e demais dados de rastreabilidade do medicamento (nome, concentração, dose, lote, data de validade e data de fabricação), bem como o envio dos resultados dos exames repetidos após o tratamento (hemograma completo, ureia, creatina, proteína total e frações e PCR quantitativo).

**Observação:** Informações prestadas pelo Centro de Controle de Zoonoses em 03/02/2025.

**Prazo:** 02 dias

**3)** Em cumprimento ao Termo do Compromisso para Tratamento de Cão com Leishmaniose Visceral, assinado em 15/07/2021, apresentar notas fiscais das coleiras repelentes com deltametrina 4% adquiridas no período.

**Observação:** Informações prestadas pelo Centro de Controle de Zoonoses em 03/02/2025.

**Prazo:** 02 dias

Criciúma/SC, 20 de março de 2025

**DEIVID DE FREITAS FLORIANO** – Secretário Municipal de Saúde (assinado no original)

**JHONATA DAL PONT ALBINO** – Vigilância Sanitária Municipal (assinado no original)

# Resolução

## CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013/2025

Aprova a **adequação e execução do projeto “Despertar” do Esporte Clube Metropol.**

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, deste Conselho, **conforme reunião ordinária do dia 12 de março de 2025, ATA nº 577/2025.**

#### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar adequação e execução do projeto “Despertar” do Esporte Clube Metropol.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Criciúma, 13 de março de 2025

**Andrey Manoel dos Santos** - Presidente CMDCA

---

## Extrato

### Governo Municipal de Criciúma

**EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, REGISTRADO NA DIRETORIA DE ATOS OFICIAIS E DE GESTÃO DE PESSOAS SOB O Nº 3184/2025.**

**PARTÍCIPIES:** O Município de Criciúma e Sttorico Sistema Ltda.

**DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica pelo período de 1 (um) ano, podendo ser renovado, através de outros Termos Aditivos.

**DATA:** Criciúma, 20 de fevereiro de 2025.

**SIGNATÁRIOS:** Vagner Espíndola Rodrigues, pelo Município de Criciúma e André Marcio Borges, pela Sttorico Sistema Ltda.

---

## Nota Técnica

### Governo Municipal de Criciúma

**NOTA TÉCNICA CONJUNTA 001 – 2025 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CRICIÚMA - CESMCA**

#### 1 ASSUNTO

Recomendações para a suplementação de cálcio durante a gestação, destinadas aos profissionais da Rede de Atenção à Saúde (RAS), com vistas à prevenção de distúrbios hipertensivos na gestação.

Considerando a Rede Alyne, instituída pela Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, estabelece o compromisso de reduzir a mortalidade materna global com enfoque em mulheres negras e indígenas;

Considerando a NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 251/2024-COEMM/CGESMU/DGCI/SAPS/MS E CGAN/DEPPROS/SAPS/MS, que recomenda a suplementação de cálcio durante a gestação;

Considerando Nota de Alerta nº 003/2025 – DAPS/DIVE/SUV/SES/SC: *Aumento no número de óbitos maternos em Santa Catarina.*

Considerando o PROTOCOLO DE ATENÇÃO AO PRÉ NATAL, PARTO E PUERPÉRIO – Criciúma-SC 4ª edição – 2024

## 2 ANÁLISE

A mortalidade materna, em muitos casos, é potencialmente evitável e resulta de barreiras no acesso a serviços de saúde adequados, além de falhas na prevenção e no manejo de complicações gestacionais. Considerada um indicador-chave de saúde e desenvolvimento social, está diretamente associada à qualidade da assistência pré-natal, ao parto e ao puerpério.

Os distúrbios hipertensivos são a principal causa de morbimortalidade materna e perinatal no Brasil, com destaque para a pré-eclâmpsia e eclâmpsia, condições potencialmente evitáveis. Em Santa Catarina, no ano de 2024, foram registrados 43 óbitos maternos. Destes, 62,8% decorreram de causas obstétricas diretas, destacando-se hemorragia (22,2%), hipertensão (14,8%), aborto (7,4%) e infecção puerperal (3,7%). As causas indiretas corresponderam a 37,2%, sendo mais frequentes doenças infecciosas e parasitárias (18,8%), outras afecções especificadas (18,8%), doenças do aparelho digestivo (12,5%) e diabetes mellitus preexistente (12,5%).

O cálcio regula o metabolismo e a pressão arterial. Durante a gestação, sua ingestão não aumenta espontaneamente, contudo, a absorção é ampliada para suprir a demanda fetal, garantindo sua disponibilidade adequada ao desenvolvimento. Logo, A suplementação universal de cálcio em gestantes é recomendada devido a evidências que demonstram a redução do risco de pré-eclâmpsia e da morbimortalidade associada a essa condição.

A tecnologia disponibilizada pelo SUS para suplementação de cálcio em gestantes, conforme a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), é o carbonato de cálcio, integrante do componente básico da assistência farmacêutica. Está disponível em comprimidos de 1.250 mg (500 mg de cálcio).

## 3 RECOMENDAÇÕES

Conforme o Protocolo Municipal de Atenção ao Pré-natal, Parto e Puerpério, recomenda-se às equipes de saúde a adoção de estratégias para captação precoce das gestantes (até 12 semanas), garantindo cuidados essenciais, incluindo assistência nutricional e suplementação com carbonato de cálcio.

O risco gestacional deve ser avaliado em cada consulta com base no Instrumento de Estratificação de Risco Gestacional. Além disso, é dever de todo profissional de saúde registrar na caderneta da gestante todas as consultas, resultados de exames, vacinas aplicadas e outras informações relevantes.

Recomenda-se a suplementação diária de dois comprimidos de carbonato de cálcio 1.250 mg (500 mg de cálcio), totalizando 1.000 mg de cálcio elementar, para todas as gestantes, da 12ª semana até o parto. A prescrição pode ser feita por médicos, enfermeiros e nutricionistas da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Os profissionais da Rede de Atenção à Saúde (RAS) devem incentivar, além da suplementação de micronutrientes, uma alimentação adequada para a gestante e o desenvolvimento fetal. O **Guia Alimentar para a População Brasileira** recomenda o consumo prioritário de alimentos in natura e minimamente processados, promovendo a saúde materno-fetal e prevenindo agravos. Também é fundamental desestimular o consumo de ultraprocessados. Assim, a RAS fortalece tanto a suplementação quanto a adoção de hábitos alimentares saudáveis no pré-natal.

### 3.1 Orientações quanto a ingestão do medicamento:

- Recomenda-se um intervalo mínimo de 2 horas entre a ingestão de carbonato de cálcio e sulfato ferroso ou polivitamínicos com ferro, pois a interação pode reduzir a absorção dos nutrientes;
- Recomenda-se evitar a ingestão do suplemento de cálcio em jejum e ingerir separadamente de alimentos ricos em fitatos, oxalatos ou ferro (como feijão, fígado, espinafre, acelga, couve, beterraba, batata-doce, sementes, castanhas e cereais). Também deve-se evitar o consumo com cafeína e ultraprocessados, que podem prejudicar a absorção. Uma alternativa é tomá-lo à noite, acompanhado de leite ou suco de frutas.

## 4 DA DISPONIBILIZAÇÃO DO MEDICAMENTO NO MUNICÍPIO

O carbonato de cálcio 1.250 mg (500 mg de cálcio) é contemplado na REMUME no município de Criciúma, fazendo parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e integrará o planejamento da assistência farmacêutica do município, incluindo a seleção, compra, armazenamento, controle de estoque, distribuição e dispensação, garantindo o fornecimento adequado para a prevenção da pré-eclâmpsia e eclâmpsia.

O mesmo é fornecido, atualmente, em todas as Farmácias Distritais e passará a ser disponibilizado também em todas os dispensários das Unidades de Saúde, mediante a apresentação da prescrição e documento da paciente, com o objetivo de prevenção da pré-eclâmpsia e eclâmpsia.



**5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A suplementação de cálcio é uma estratégia essencial para reduzir a morbimortalidade materna, especialmente entre mulheres negras e indígenas. O Ministério da Saúde recomenda o uso universal do carbonato de cálcio para gestantes, iniciado na 12ª semana até o parto, visando à prevenção da pré-eclâmpsia. O medicamento será disponibilizado nas farmácias distritais e dispensários das Unidades de Saúde e as pacientes devem ser orientadas quanto a ingestão correta do medicamento, visando melhor eficácia do produto.

**6 REFERÊNCIAS**

PORTARIA GM/MS Nº 5.350, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne.

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 251/2024-COEMM/CGESMU/DGCI/SAPS/MS E CGAN/DEPPROS/SAPS/MS.

NOTA DE ALERTA nº 003/2025 – DAPS/DIVE/SUV/SES/SC: *Aumento no número de óbitos maternos em Santa Catarina.*

PROTOCOLO DE ATENÇÃO AO PRÉ NATAL, PARTO E PUERPÉRIO – Criciúma-SC 4ª edição – 2024.

**Área Técnica Centro Especializado em Saúde da Mulher, Criança e Adolescente de Criciúma - CESMCA :**

Lucimara Nunes Ferreira – Coordenadora

Samanta Teixeira Barros – Enfermeira

Gean Fernandes de Sá – Médico Ginecologista Obstetra

Flávio Antônio Giugno – Médico Ginecologista Obstetra

**Área Técnica Assistência Farmacêutica / Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT**

Heby Varnier Mariano - Farmacêutica

Larissa de Batista de Oliveira - Farmacêutica

Aline Neves Bonetti Meneghel - Farmacêutica

Monica Dalmolin Soratto Daniel - Enfermeira

Semina Nakos - Cirurgia dentista

# Aditivos

## Governo Municipal de Criciúma

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/PMC/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: CONSORCIO CRICIUMENSE DE TRANSPORTE URBANO - CCTU

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 04/03/2026

Assinatura: 24/01/2025

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Vagner Espindola Rodrigues– Pela Empresa: Consorcio Criciumense de Transporte URBANO-CCTU.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/PMC/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: COMERCIAL E INSTALADORA ELETRO ELETRONICA LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 106 e 107 da Lei 14.133/21

Período de vigência: 04/03/2026

Assinatura: 17/02/2025

Signatário: Pelo Município: Vagner Espindola Rodrigues – Pela Empresa: Sandro Librelato

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/PMC/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ELIONMAC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E CAPACITAÇÃO.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 106 e 107 da Lei 14.133/21

Período de vigência:20/03/2026

Assinatura: 17/02/2025

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Vagner Espindola Rodrigues– Pela Contratada: Eraldo Candeo Teixeira

---

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/PMC/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: SORELLA MATERIAIS E CONTRUÇÃO LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 106 e 107 da Lei 14.133/21

Período de vigência: 20/03/2026

Assinatura: 17/02/2025

Signatário: Pelo Município: Vagner Espindola Rodrigues – Pela Empresa: Guilherme Silveira Manenti

---

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/FMS/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: Protech Segurança Ltda.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 06/03/2026

Assinatura: 17/02/2025

Signatário: Pelo Município: Vagner Espindola Rodrigues – Pela Empresa: José Mondardo

---

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/PMC/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência:08/03/2026

Assinatura: 23/01/2025

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Vagner Espindola Rodrigues – Pela Empresa: Eliane Michalcuzuk Barzon da Costa

---

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/PMC/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MC FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELLI

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência, conforme artigo 111 da Lei 14.133/21.

Prazo de execução:02/05/2025

Período de vigência: 02/05/2025

Assinatura: 31/06/2025

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Vagner Espindola Rodrigues – Pela Empresa:Ivan Vieira de Farias

---

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO RP Nº096/24 AO PR.026/PMC/2024**

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: DE BEM EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Prorrogação do período de execução e vigência, conforme artigo 57 da Lei 14.133/21.

Prazo:01/04/2026

Assinatura: 17/02/2025

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Vagner Espindola Rodrigues – Pela Empresa: Pedro Antonio Medeiros

---

### **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/PMC/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA.

Contratada: RD CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Prorrogação de vigência e execução, conforme artigo 111 da Lei 14.133/21.

Período de vigência:28/04/2025

Período de Execução: 29/03/2025

Assinatura: 28/01/2025

Signatário: Pelo Município: Vagner Espindola Rodrigues – Pela Empresa: Ruan Cardoso Dalazen

---

#### **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/PMC/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSTRUTORA NUNES LTDA.

Objeto: Prorrogação de vigência e execução, conforme artigo 111 da Lei 14.133/21

Prazo de execução: até 28/02/2025

Período de Vigência: 29/04/2025

Assinatura: 26/02/2025

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Vagner Espindola Rodrigues – Pela Empresa: Jurandir José Nunes.

---

#### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/PMC/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: REDIL CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Prorrogação de vigência e execução, conforme artigo 107 da Lei 14.133/21.

Período de vigência: 28/04/2025

Período de Execução 28/04/2025

Assinatura: 04/02/2025

Signatário: Pela Prefeitura: Vagner Espindola Rodrigues – Pela Empresa: José Teixeira Reos.

---

#### **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/PMC/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: REDIL CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Prorrogação de vigência e execução, conforme artigo 92 inciso XVI da Lei 14.133/21.

Valor: R\$ 27.018,69

Assinatura: 10/02/2025

Signatário: Pela Prefeitura: Vagner Espindola Rodrigues – Pela Empresa: José Teixeira Reos.

---

#### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/PMC/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSTRUTORA NELGUI LTDA

Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 124 e 125 da Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 7.376,83

Assinatura: 08/01/2025

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Vagner Espindola Rodrigues– Pela Empresa: NELSON GUIDI.

---

#### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/PMC/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSTRUTORA NELGUI LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência e execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 02/04/2025

Assinatura: 07/02/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Nelson Guidi.

---

#### **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/PMC/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA.

Contratada: RD CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Prorrogação de vigência e execução, conforme artigo 111 da Lei 14.133/21

Prazo de Vigência: 10/04/2025

Prazo de Execução: 14/03/2025

Assinatura: 05/02/2025

Signatário: Pelo Município: Vagner Espindola Rodrigues – Pela Empresa: Ruan Cardoso Dalazen.

---

**PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 135/PMC/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP

Objeto: Acréscimo Quantitativo, conforme artigo 124 e 125 da Lei 14.133/21.

Valor: R\$ 91.108,52

Assinatura: 26/02/2025

Signatário: Pelo Município: Vagner Espindola Rodrigues – Pela Empresa: Felipe Veronez de Souza.

---

**QUARTO TERMO ADITIVO AO RP Nº 163 AO PR.096/PMC/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: REEQUILIBRIO DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93

Assinatura: 26/02/2025

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Vagner Espindola Rodrigues– Pela Empresa: Everton Andretta.

---

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 154/PMC/2011**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: VOLNEI SAVI JUNIOR

Objeto: Rescisão Amigável, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 21/02/2025

Signatário: Pelo Município: Vagner Espindola Rodrigues – Mauricio Bacis Guglielmi

---

**DECIMO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 171/PMC/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: WEST ENGENHARIA LTDA

Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 10.930,48

Assinatura: 10/02/2025

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Vagner Espindola Rodrigues – Pela empresa: Daniel Amboni

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/PMC/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA ME

Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 6.300,00

Assinatura: 21/02/2025

Signatário: Pelo Município: Vagner Espindola Rodrigues – Pela Contratada: Valmor Consoni.

---

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 244/PMC/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: Ditec Telecomunicações Ltda.

Objeto: Acréscimo de Quantitativo, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 7.830,90

Assinatura: 3/02/2025

Signatário: Pelo Município: Vagner Espindola Rodrigues – Pela Contratada: Lairto José dos Santos

---

# Aditivos

## FMS – Fundo Municipal de Saúde

### VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/FMS/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA.

Contratada: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS

Objeto: Repasse da Assistência Financeira (PORTARIAS)

Assinatura: 11/02/2025

Signatário: Pelo Município de Criciúma: – Pela Empresa: Walmiro Martind Charão Junior.

---

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/FMS/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: COZICRIL COZINHA INDUSTRIAL CRICIÚMA LTDA – ME

Objeto: Prorrogação de vigência e execução, conforme artigo 107 da Lei 14.133/21

Assinatura: 10/01/2025

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Vagner Espindola Rodrigues– Pela Empresa: Beatriz Canarin de Oliveira.

---

### PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 031/FMS/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI EPP

Objeto: Acréscimo Quantitativo, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 43.623,11

Assinatura: 26/02/2025

Signatário: Pelo Município: Vagner Espindola Rodrigues – Pela Empresa: Felipe Veronez de Souza.

---

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº037/FMS/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: RP CONSTRUÇOES LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 23/06/2026

Assinatura: 21/02/2025

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Vagner Espindola Rodrigues – Pela Empresa: Ronicaster Fernandes Paes.

---

### TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/FMS/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA.

Contratada: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS

Objeto: Repasse da Assistência Financeira (PORTARIAS)

Assinatura: 11/02/2025

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Vagner Espindola Rodrigues – Pela Empresa: Walmiro Martind Charão Junior.

---

# Aditivo

## FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

### PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 009/FMAS/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI EPP

Objeto: Acréscimo Quantitativo, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 727,05

Assinatura: 26/02/2025

Signatário: Pelo Município: Vagner Espindola Rodrigues – Pela Empresa: Felipe Veronez de Souza.

---

# Aviso de Licitação

## Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 028/PMC/2025

(Processo Administrativo N.º 705482)

**OBJETO:** Contratação através de empresa ou consórcio de empresas do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à instalação de carregadores de veículos elétricos destinados à frota municipal, alocados no estacionamento oficial do Paço Municipal Marcos Rovaris, bairro Santa Barbara, Município de Criciúma-SC.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** De forma remota na Plataforma BLL COMPRAS pelo site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 9/4/2025 às 8h30min - horário de Brasília-DF.

**HORÁRIO E DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** às 9h do dia 9/4/2025 - horário de Brasília-DF.

**EDITAL:** Interessadas poderão obter cópia do edital em inteiro teor através de download gratuito na Plataforma BLL COMPRAS pelo site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou na página eletrônica do município no site: [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIÚMA-SC, 21 de março de 2025.

**CLAUDIO ROSSO NETO** - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

---